



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

EDITAL 003/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 850/2020 TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo descrito neste edital, mediante as condições que seguem:

I - DAS VAGAS

O quadro de vagas, para a contratação temporária por excepcional interesse público, é o que segue:

CARGO	HABILITAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição com registro no órgão competente.	ESF GOIANA	01	20 h	R\$ R\$ 1.700,81
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão competente.	ESF GOIANA	01	20 h	R\$ R\$ 1.700,81
FONOAUDIOLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão competente	ESF GOIANA	01	20 h	R\$ R\$ 1.700,81

As atribuições do cargo, as condições de trabalho e os requisitos para contratação são os constantes da Lei Municipal 850/2020, de 23/06/2020

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 29/12/2021 E 30/12/2021 e 03/01/2022 a 05/01/2022, no horário das 09:00 às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Goianá, na Avenida 21 de dezembro, 850, Centro, nesta cidade de Goianá.

A inscrição será gratuita.

São requisitos para a contratação temporária por excepcional interesse público:



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

- I - ter sido aprovado no presente processo seletivo simplificado;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- III- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);
- V - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado de capacidade laboral;
- VI - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- VII - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VIII – não acumular cargos vedados pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal
- IX - Declaração vigente de regularização no respectivo Conselho.

O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar, além da FICHA DE INSCRIÇÃO constante do Anexo I ao presente Edital, devidamente preenchida, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) original e fotocópia do certificado ou diploma de comprovante de habilitação exigido para o cargo, com registro no órgão competente;
- c) comprovante de aprovação em processo seletivo público, para o cargo pretendido, se for o caso;
- d) comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na área específica de atuação, mediante a apresentação dos certificados ou diplomas respectivos, se for o caso.
- e) Declaração vigente de regularização no respectivo Conselho.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda as normas do presente edital, será a mesma, cancelada.

As inscrições serão divulgadas através de edital que será afixado no Mural Público Municipal, ao final de cada dia de inscrição, constando a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, de acordo com as normas do presente edital.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Após a fixação do edital no Mural Público Municipal, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 01 (um) dia útil, para a interposição do recurso de consideração, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021. Da decisão da Comissão não caberá mais nenhum recurso.

Considerando a exiguidade de prazo, mesmo os candidatos que venham a apresentar recurso contra o indeferimento da inscrição poderão participar da seleção, ficando o resultado sub-júdice, até o parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021

Após avaliados e decididos os respectivos recursos, as inscrições serão homologadas, por edital, onde constará a nominata dos candidatos aptos a participar da seleção.

III - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção para o cargo descrito acima, dar-se-á, de forma simplificada, mediante a soma dos pontos obtidos em cada um dos seguintes critérios:

- Prova escrita: 10 pontos. A prova constará de redação sobre tema afim à área para a qual o candidato está concorrendo, onde serão avaliados os seguintes fatores:
 - DOMINIO DO TEMA;
 - CLAREZA DE IDEIAS;
 - DOMINIO DA NORMA CULTA;
- Aprovação em concurso público ou Processo Seletivo, para cargo pretendido: 0,5 (zero virgula cinco) ponto, até o limite de 01(um) ponto;
- pós-graduação LATO SENSU (**especialização**) na área específica, valendo 1,0 (hum) ponto para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 02 (dois) pontos;
- pós-graduação STRICTO SENSU (**mestrado**) na área específica, valendo 1,0 (um) ponto para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 02 (dois) pontos;
- pós-graduação STRICTO SENSU (**doutorado**) na área específica, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada curso de pós- graduação, em nível de especialização até o limite de 03 (três) pontos;

As provas serão realizadas no dia 09 de janeiro de 2022, na Escola Municipal Prefeito José Loures Ciconelli, iniciando-se às 09:00h e com término às 12:00h.

Os portões serão abertos às 08:00h.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova.

A avaliação de títulos somente será processada para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova.

A classificação será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021, a qual poderá valer-se de apoio externo para a correção das provas.

Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

Nos casos onde houver empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate. Será dada a preferência ao mais idoso.

A relação dos classificados será afixada no Mural Público Municipal, da Prefeitura de Goianá, até 05 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova escrita, sendo que a partir desta data os candidatos que não concordarem com o resultado, poderão interpor recurso de revisão de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A interposição do recurso deverá ser feita através do requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021, devidamente protocolado, no prazo legal, junto à Prefeitura Municipal de Goianá, devendo constar a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, de forma fundamentada.

Findo o prazo para a interposição de recursos ou depois da análise e julgamento destes, o processo seletivo será homologado, por Decreto, pelo Prefeito Municipal.

IV - DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

O candidato classificado na forma do item anterior será chamado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação por tempo determinado de 01 ano, ou até a homologação do concurso público específico.

O processo Seletivo terá validade de 01 ano, a partir da data do edital, ou até a homologação do Concurso Público específico.

Os candidatos classificados fora do número de vagas definido no presente edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.

O candidato convocado terá um prazo de até 05 (cinco) dias, sem qualquer prorrogação, para assinar o contrato temporário, sob pena de ser transferido para o final da lista dos classificados.



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Se o candidato, ao ser reclassificado para o final de lista, e ao ser reconvocato, novamente não assinar o contrato temporário, será automaticamente tido como desistente.

O candidato somente será contratado se, no ato da contratação, comprovar:

I - ter sido aprovado no presente processo seletivo;

II - declarar que não estar acumulando cargos vedados pelo inciso XVI da Constituição Federal

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da contratação;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);

VI - ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada mediante atestado de capacidade laboral;

VII - comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VIII - ser brasileiro nato ou naturalizado.

O pessoal contratado nos termos deste processo seletivo não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que em substituição, para o exercício de cargo em comissão;

III - ser novamente contratado antes de decorrido o encerramento de contrato anteriormente firmado, podendo, entretanto, inscrever-se e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, à eventual processo seletivo lançado para o período subsequente ao de sua contratação.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A chamada estabelecida neste edital será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021.

Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

A classificação não garante ao candidato o direito de contratação.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo.

Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação exigida pelo Município.

Cópia do presente edital e os demais atos deste processo serão afixados no Mural Público Municipal.

Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021, observada a legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá - MG, 28 de dezembro de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ANEXO I

Edital n°. 003/2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO n°: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

IDENTIDADE _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

CARGO: () NUTRICIONISTA

() FONOALDIÓLOGO

() FISIOTERAPEUTA

Documentos apresentados:

() Fotocópia da cédula de identidade;

() Fotocópia do CPF;

() Cópia do comprovante de habilitação para o cargo;

() Cópia do comprovante de aprovação em concurso público no referido cargo. Quantos? _____

() Cópia do comprovante de Pós-Graduação. Quantos? _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar as normas do processo seletivo n° 003/2021, bem como a legislação pertinente sobre contratação temporária.

Data: ___/___/___ Assinatura do candidato: _____

Prefeitura Municipal de Goianá
Comprovante de inscrição - Processo Seletivo 003/2021

CANDIDATO: _____ Cargo: _____

Assinatura do funcionário responsável pela inscrição: _____



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45